



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 172/2022, celebrado entre a UNIAO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SM CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para o transmissor da TV Senado digital instalado na cidade de João Pessoa - PB.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, doc. nº 00100.007294/2025-39, e no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.007294/2025-39-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.067586/2025-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000749/2025-67, resolve apostilar o Contrato nº 172/2022, com base na Cláusula Sexta do Contrato, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 172/2022 ficam reajustados em **4,76811%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) e dezembro de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 172/2022 passa de **R\$67.584,88** (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$70.807,36** (setenta mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), **a vigorar desde 13 de dezembro de 2024**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 191886 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE2000 e 2025NE1999 de 16 de abril de 2025 e 2025NE536 e 2025NE535 de 14 de janeiro de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.**
Processo Reajuste: **00200.000749/2025-67**
CNPJ: 10.204.943/0001-90

Pregão Eletrônico: 124/2022

Contrato: 2022/0172

Data da Apresentação da
Proposta: **01/12/2022**

Assinatura: 13/12/2022

Início Vigência Original: 13/12/2022

Fim Vigência Original: 12/12/2023

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 65.169,10

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 67.584,88 (1º Apostilamento)

Início Período Vigente: 13/12/2024
(2º TA)

Final Período Vigente: 12/12/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.007377/2025-28

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Segundo Termo de
Apostilamento
(Segundo Reajuste)**

2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de dezembro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a dezembro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de dezembro de 2024.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: dezembro/2023 a dezembro/2024 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/23	6.954,74
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	dez/24	7.286,35
Variação do INPC/IBGE		4,76811%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 007393/2025-11, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (13.12.2024)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	4	R\$ 11.900,37	R\$ 47.601,48	R\$ 12.467,79	R\$ 49.871,16
2	2	R\$ 1.246,30	R\$ 2.492,60	R\$ 1.305,72	R\$ 2.611,44
3	2	R\$ 1.235,46	R\$ 2.470,92	R\$ 1.294,37	R\$ 2.588,74
4	2	R\$ 1.238,78	R\$ 2.477,56	R\$ 1.297,85	R\$ 2.595,70
5	2	R\$ 1.302,04	R\$ 2.604,08	R\$ 1.364,12	R\$ 2.728,24
6	2	R\$ 1.241,89	R\$ 2.483,78	R\$ 1.301,10	R\$ 2.602,20
7	2	R\$ 1.243,45	R\$ 2.486,90	R\$ 1.302,74	R\$ 2.605,48

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)

Revisado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

APR nº 20/2010

8	2	R\$ 1.241,89	R\$ 2.483,78	R\$ 1.301,10	R\$ 2.602,20
9	2	R\$ 1.241,89	R\$ 2.483,78	R\$ 1.301,10	R\$ 2.602,20
Total:			R\$ 67.584,88		R\$ 70.807,36

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (13.12.2024)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 67.584,88	R\$ 70.807,36	R\$ 3.222,48

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 13.12.2024, se autorizado.